

TERMO ADITIVO Nº 010/2022

Protocolo nº 153/2018
Modalidade: RDC nº 01/2018.
Número do contrato de origem nº 48/2018.

TERMO ADITIVO que entre si celebram a
**HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A..**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique M. Moreira, de outro lado **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.**, CNPJ nº 04.002.395/0001-12, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 153/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato **Reequilíbrio Econômico Financeiro e Reprogramação da Obra**, com prorrogação contratual pelo período de **6 (seis) meses** contados a partir de **16/01/2022**.

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado, o valor do contrato será majorado em **R\$ 1.019.199,96 (um milhão, dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo **R\$ 678.433,44 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para o reequilíbrio e **R\$ 340.766,52 (trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para a reprogramação da obra, passando assim o valor global do contrato atualizado para **R\$ 5.550.040,06 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quarenta reais e seis centavos)**, ante ao valor anterior de **R\$ 4.530.840,10 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos)**.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

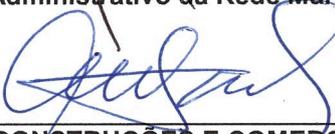
Campinas, 06 de janeiro de 2022.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.
Responsável assinatura: **Ronaldo Alves Pereira**
E-mail: **ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br**
RG nº: 20.616.227 **SSP/SP** CPF nº: 127.818.958-06


Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti
Messias Clisses F. de Oliveira
Procurador do Município
OAB/SP 127.282

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do edifício de quimioterapia do HMMG, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas, acessórios e equipamentos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. 144

Campinas, 06 de JANEIRO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72



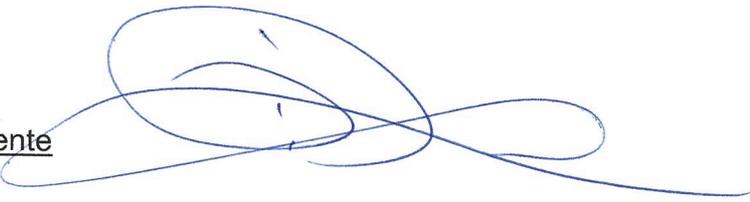
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: Homologação assinada conforme 791.

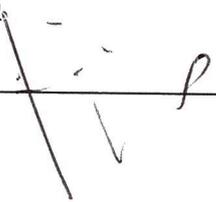
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____



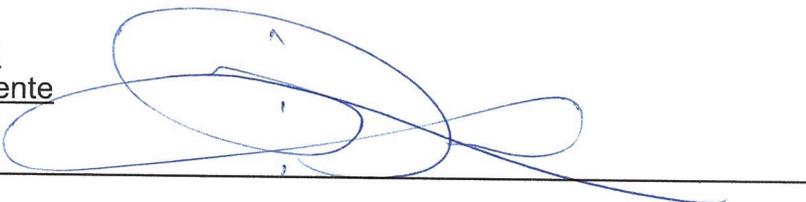
Pela contratada:

Nome: Ronaldo Alves Pereira
Cargo: Financeiro-Procurador
CPF: 127.818.958-06
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.